

O Controlo Interno e os Custos de Agência

 jornaleconomico.sapo.pt/noticias/o-controlo-interno-e-os-custos-de-agencia-2/

7 de junho de 2024

De entre as inúmeras variantes que a literatura especializada exhibe sobre o conceito de *corporate governance*, duas nos parecem as mais adequadas para o tema deste artigo. Na primeira, *corporate governance* é o “sistema que resulta da combinação de mecanismos que garantem que a gestão (o agente) conduz os negócios da sociedade em benefício de uma ou mais partes interessadas (os principais)”.

Numa outra, “a governação das sociedades é a que lida com os conflitos de interesses existentes entre os que disponibilizam os recursos financeiros para que a empresa atinja os fins a que se propôs e os que gerem esses ativos e que, na situação ideal, se espera o façam em exclusivo nos melhores interesses do principal”.

Ora, da leitura dos dois articulados, verificamos que num se afirma que os negócios são conduzidos em benefício de um ou mais principais e, no outro, que um dos propósitos da governação é lidar com os conflitos de interesses entre as partes. E mais. Nesta segunda formulação sublinha-se “na situação ideal”. E porquê?

Na verdade, esta não é a realidade e que chamou a atenção dos mercados, dando origem à Teoria de Agência, que se ocupa de explicar como esses conflitos se manifestam e encontrar as melhores soluções para promover o alinhamento desses interesses. Tarefa complexa quando estão em confronto questões sensíveis tais como a assimetria de informação ou a repartição do risco entre partes que não perfilham do mesmo apetite ao risco. Afigura-se-nos, pois, inquestionável que a Teoria de Agência se tornou no *core rationale* do desenvolvimento do *corporate governance*.

Encontrado o fio à meada, compete-nos, agora, desatar o novelo. Ora, associada à Teoria de Agência, e dela decorrentes, advêm os custos de agência em que as sociedades incorrem para fazer face a estas disfunções que oneram as organizações, em especial as de menor dimensão. Basta atentar que uma saída possível é interessar o agente nos resultados da sociedade, remunerando-o em função das mais valias que acumula para o principal.

Aceite o princípio da imprescindibilidade do controlo na governação das organizações e do papel de garante da sustentabilidade e da satisfação plena das expectativas dos investidores, a solução passa, então, por criar um sistema de controlo interno que possibilite a tomada de decisões que apontem à eficiência das operações, à confiança nos reportes e à conformidade com os enquadramentos normativos aplicáveis.

Trata-se de um sistema estrutural, integrando processos parcelares que governam o processo global de tomada de decisão, a saber, a gestão de riscos, a *compliance* e a auditoria interna, as designadas três funções essenciais ou funções de controlo.

Por fim e sobre as competências dos titulares dessas funções: ser desempenhadas de forma objetiva e independente, estar isentas de condicionamento e de acesso total e livre a toda a informação relevante.